

EDITAL DE CHAMADA INSTITUCIONAL INTERNA UniSENAI N.º 67/2026 INTEGRA SENAI 2026 ETAPA NACIONAL

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI/SC – UniSENAI**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos internos para preparação, homologação, acompanhamento e participação dos projetos classificados pelo SENAI/SC na Etapa Nacional do INTEGRA SENAI 2026. Este Edital observará as disposições do Regulamento Nacional.

1. DO OBJETIVO

1.1. Regular os procedimentos internos do UniSENAI para participação dos projetos classificados para a Etapa Nacional do INTEGRA SENAI 2026.

1.2. Promover a preparação das equipes, adequação das entregas, acompanhamento dos projetos e atendimento aos requisitos do Departamento Nacional do SENAI, preservando o caráter pedagógico e o protagonismo dos estudantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

2.1. Poderão participar estudantes, docentes orientadores e demais integrantes das equipes dos projetos classificados na etapa regional e oficialmente indicados pelo SENAI/SC para a Etapa Nacional.

2.2. A participação estará condicionada à classificação, indicação oficial, manutenção da elegibilidade dos integrantes e cumprimento das exigências e prazos do Regulamento Nacional.

2.3. As equipes deverão manter, preferencialmente, a composição registrada nas etapas anteriores. Alterações dependerão de justificativa e autorização, quando admitidas pelo Regulamento Nacional.

2.4. Cada projeto deverá possuir docente orientador, responsável pelo acompanhamento pedagógico e orientação das entregas.

2.5. Mentores, parceiros institucionais e representantes da indústria poderão apoiar os projetos de forma consultiva, sem substituir a autoria e o protagonismo dos estudantes.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Os projetos serão enquadrados nas categorias previstas no Regulamento Nacional: I – INTEGRA INOVAÇÃO ABERTA; II – INTEGRA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS.

3.2. Na categoria INTEGRA Soluções Industriais, deverão ser observadas as condições do Regulamento Nacional, especialmente quanto à demanda oriunda

de organização externa ao SENAI e à aplicação da solução em contexto produtivo.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA NACIONAL

4.1. A participação compreenderá, conforme as orientações do Departamento Nacional: homologação dos projetos; análise de conformidade; preparação e ajustes; submissão das entregas; avaliação nacional; divulgação dos resultados e demais atividades oficiais.

4.2. O UniSENAI acompanhará as equipes durante o período de preparação e participação, observadas as orientações do SENAI/SC e do Departamento Nacional.

5. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGAS E PRAZOS

5.1. A submissão dos projetos será realizada conforme os procedimentos, plataforma e prazos definidos pelo Departamento Nacional.

5.2. Para 2026, deverão ser observados os seguintes marcos:

Atividade	Período
Submissão pelos Departamentos Regionais	Até 19/11/2026
Avaliação pela banca regional	23/11 a 11/12/2026
Atualização, ajuste ou substituição	14 a 16/12/2026
Início da avaliação nacional	A partir de 17/12/2026
Divulgação do resultado nacional	25/02/2027

5.3. As equipes deverão atender às entregas obrigatórias previstas no Regulamento Nacional: Plano de Ensino e planos de aula; diagnóstico do problema ou oportunidade; pesquisa com usuários e contexto; pesquisa de anterioridade e benchmarking; proposta de valor e modelagem; desenvolvimento do MVP; registro do uso de IA; MVP, Pitch e portfólio de evidências.

5.4. A ausência de requisitos obrigatórios poderá comprometer a avaliação ou resultar na inelegibilidade do projeto, conforme as regras nacionais.

6. DO VÍDEO PITCH

6.1. O vídeo Pitch Elevator deverá ter duração máxima de 3 (três) minutos.

6.2. O Pitch deverá apresentar, de forma objetiva, o problema ou oportunidade, contexto, público beneficiário, solução, diferencial, evidências de pesquisa e validação, MVP, resultados e potencial de aplicação e continuidade.

6.3. Quando solicitado pelo Departamento Nacional, poderá ser apresentado vídeo específico do protótipo, com duração máxima de 1 minuto e 30 segundos.

7. DO USO RESPONSÁVEL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

7.1. Ferramentas de Inteligência Artificial poderão ser utilizadas como apoio à pesquisa, criatividade, organização, prototipagem e desenvolvimento, desde que haja participação, validação e autoria efetiva dos estudantes.

7.2. É vedada a utilização de IA para substituir a pesquisa, o raciocínio, a criatividade ou a autoria da equipe, bem como a fabricação de dados, evidências ou resultados.

7.3. As equipes que utilizarem IA deverão manter registro da ferramenta, finalidade, utilização e validação humana, conforme as orientações do Regulamento Nacional.

7.4. Não deverão ser inseridos em ferramentas de IA dados pessoais sensíveis, informações sigilosas ou conteúdos cujo compartilhamento não seja autorizado.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os projetos serão avaliados conforme os critérios nacionais:

Critério	Peso
Relevância do problema e diagnóstico	20%
Pesquisa e entendimento do usuário	15%
Proposta de valor e diferenciação	15%
Viabilidade técnica e qualidade do MVP	20%
Processo de desenvolvimento e integração curricular	15%
Comunicação, Pitch e evidências	10%
Integridade, autoria e uso responsável de IA	5%
Total	100%

8.2. Na categoria INTEGRA Soluções Industriais serão considerados, adicionalmente, a relação com demanda real da indústria, potencial de produtividade, eficiência, qualidade, segurança, aplicação tecnológica, validação em contexto real e impacto produtivo.

9. DA PREPARAÇÃO E DO APOIO INSTITUCIONAL

9.1. O Unisenai poderá disponibilizar às equipes, conforme disponibilidade institucional: mentorias e orientações metodológicas; apoio à preparação do Pitch e organização das evidências; suporte documental e orientação para apresentação do MVP; acesso a laboratórios e espaços institucionais, quando disponíveis.

9.2. As atividades de apoio terão caráter formativo e observarão os princípios de ética, imparcialidade e confidencialidade.

10. DO APOIO FINANCEIRO

10.1. Eventuais recursos destinados ao desenvolvimento ou aprimoramento dos projetos dependerão de disponibilidade orçamentária e deverão observar as normas institucionais de compras e as orientações do Unisenai – Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação | INTEGRA SENAI 2026 | Página 3 SENAI/SC.

10.2. A disponibilização de recursos não constitui obrigação automática para todos os projetos.

11. DA PREMIAÇÃO E DO RECONHECIMENTO

11.1. A premiação da Etapa Nacional será realizada pelo Departamento Nacional do SENAI, conforme categoria e classificação.

INTEGRA Soluções Industriais	Premiação		
	1º lugar	2º lugar	3º lugar
	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
INTEGRA Inovação Aberta	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Aprendizagem Industrial	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
Cursos Técnicos	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
Educação Superior	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00

11.2. Os recursos da premiação deverão ser prioritariamente destinados ao aprimoramento dos protótipos e ao desenvolvimento das soluções, conforme as regras nacionais.

11.3. O Regulamento Nacional poderá prever reconhecimento aos interlocutores regionais e docentes orientadores dos projetos premiados.

12. DA AUTORIA, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Os projetos deverão ser originais e autorais, sendo vedados plágio, falsificação de informações, fabricação de evidências e violação de direitos autorais.

12.2. As evidências e resultados apresentados deverão ser verdadeiros, verificáveis e compatíveis com o desenvolvimento efetivamente realizado pela equipe.

12.3. O tratamento de dados pessoais deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, além das normas institucionais do SENAI.

13. DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. O descumprimento deste Edital ou do Regulamento Nacional poderá resultar, conforme a gravidade, em advertência, solicitação de readequação, suspensão, inelegibilidade ou desclassificação.

13.2. Poderão resultar em desclassificação, entre outras situações, plágio, falsificação ou fabricação de evidências, uso indevido de Inteligência Artificial, ausência de autoria efetiva dos estudantes e descumprimento de requisitos obrigatórios.

14. DA DIVULGAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

14.1. Os participantes poderão receber certificação conforme as regras estabelecidas para a respectiva etapa.

14.2. Projetos classificados, premiados ou reconhecidos poderão ser divulgados em vitrines institucionais, mostras, ambientes de inovação e iniciativas de conexão com parceiros, conforme interesse institucional e autorização aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As dúvidas relativas a este Edital deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Unisenai – Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – pesquisa.unisenai@sc.senai.br.

15.2. As questões relacionadas à organização nacional deverão observar os canais oficiais do Departamento Nacional.

15.3. O Unisenai poderá promover ajustes, alterações ou correções neste Edital por meio de comunicado, errata ou adendo, observando o Regulamento Nacional.

15.4. Em caso de divergência, prevalecerão as disposições do Regulamento Nacional do INTEGRA SENAI 2026.

15.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Unisenai, respeitadas as competências do SENAI/SC e do Departamento Nacional.

15.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante a preparação, participação e encerramento da Etapa Nacional do INTEGRA SENAI 2026.

Para maiores informações acesse o Regulamento Nacional completo no link: [https://plataforma.gpinovacao.senai.br/plataforma/media/upload/ckeditor/ckfinder/files/INTEGRA_SENAI_2026_Regulamento_V4_22_06\(3\).pdf](https://plataforma.gpinovacao.senai.br/plataforma/media/upload/ckeditor/ckfinder/files/INTEGRA_SENAI_2026_Regulamento_V4_22_06(3).pdf)

Florianópolis 14/09/2025

Creciana Maria Endres
Coordenadora de Pesquisa e Inovação